



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 22 de março de 2023.

Ano XXIV, Edição 5551 - R\$ 1,00

Poder Executivo – Caderno II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SEMSA Nº 001/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

RESOLVE:

Art.1º Nomear Djalma Pinheiro Pessoa Coelho (Subsecretário de Gestão da Saúde/SUBGS), Nagib Salem José Neto (Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento/SUBGAP), Ângela Maria Matos do Nascimento (Assessora Técnica/SUBGS), Elizangela Machado de Macêdo (Diretora de Administração e Infraestrutura/DAI), Karina Gomes Cerquinho (Diretora Executiva/ESAP), Fabiano Corrêa Batista (Diretor do Departamento de Gestão de Educação na Saúde), Denise Rodrigues Amorim de Araújo (Gerente de Ensino - GEREN/ESAP), Mateus Silva de Souza (Técnico GEREN/ESAP), para comporem a Comissão Organizadora da I Mostra "Manaus, Aqui tem SUS" – Edição 2023.

Art. 2º Indicar Karina Gomes Cerquinho como Coordenadora da Comissão Organizadora.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de março de 2023.

SHÁDIA HUSSAMI MAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS

REGULAMENTO DA I MOSTRA
"MANAUS, AQUI TEM SUS" - EDIÇÃO 2023

A Prefeitura Municipal de Manaus (PMM), por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na I Mostra "MANAUS, AQUI TEM SUS" – edição 2023, a ser realizada no dia 14 de abril de 2023, em Manaus-AM.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da I Mostra "Manaus, Aqui Tem SUS" – edição 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA Manaus):

I - propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas no âmbito do SUS no município de Manaus;

II - estimular, fortalecer e divulgar as ações do município que inovam nas soluções visando a garantia do direito à saúde;

III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão local, segundo a realidade dos territórios;

IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V - oportunizar o fortalecimento estratégico e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - selecionar as experiências exitosas para participarem da IV Mostra Amazonas, Aqui tem SUS, pelo COSEMS/AM.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 2º A inscrição das experiências deverá ser feita exclusivamente pelos autores mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição disponível no link <https://bit.ly/IMOSTRAMANAUS> no período de 23 de março de 2023 (08:00) a 30 de março de 2023 (23:59), não sendo permitido recebimento de inscrições fora do prazo estabelecido.

Parágrafo 1º No ato da efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali contidas;

Parágrafo 2º A descrição da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como, atender às orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.

Parágrafo 3º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos escritos e executados por profissionais, trabalhadores e gestores do SUS, que atuem no âmbito municipal e que retratem experiências das equipes de trabalhadores da Semsa, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios.

Art. 3º Cada trabalho inscrito deverá ter 01 (um) autor principal e, no máximo, 10 (dez) coautores, sendo também indicado, dentre os mesmos, o responsável pela apresentação da experiência.

Parágrafo 1º Os autores dos trabalhos autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, a Semsa a publicar e/ou divulgar a experiência, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, bem como imagem e voz incluídas na apresentação oral, casos selecionados, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Parágrafo 2º Os autores se declaram titulares e se responsabilizam pelos Termos de Uso de Imagem e Voz de participantes que estejam incluídos na experiência apresentada na "I Mostra Manaus, Aqui tem SUS", isentando a Semsa de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art. 4º Cada autor poderá inscrever até 3 (três) experiências, sendo que, cada trabalhador somente poderá ser responsável pela apresentação de uma única experiência.

Art. 5º Cada experiência terá sua Ficha de Inscrição, podendo ser incluídas mídias complementares à descrição da experiência, devendo estas ser compatíveis com a descrição presente no Anexo 2.

Art. 6º Nas Fichas de Inscrição será obrigatório o preenchimento das informações que estão no Anexo 1 deste regulamento.

Art. 7º Não será efetivada a inscrição que estiver incompleta, devendo constar todos os itens do Anexo 1 deste regulamento.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 8º Devem ser observados os seguintes prazos:

I – 23 de março de 2023 (08:00) - Abertura de inscrições para envios dos resumos dos trabalhos via Google Forms por meio do link <https://bit.ly/1MOSTRAMANAUS>;

II – 30 de março de 2023 (23:59) - Encerramento do prazo de inscrições;

III – 31 de março de 2023 – Divulgação da lista das experiências inscritas na I Mostra Manaus, Aqui tem SUS (trabalhos válidos);

IV – 1º a 04 de abril de 2023 – Etapa Escrita - Avaliação das experiências pelos Avaliadores Externos;

V - 05 de abril de 2023 - Divulgação dos trabalhos selecionados para a Etapa de Apresentação Oral;

VI - 14 de abril de 2023 – Apresentação dos trabalhos e escolha de 03 (três) experiências que representarão o município de Manaus na IV Mostra Amazonas Aqui Tem SUS que será realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2023.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de contribuir para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.

Art. 10 As experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra "Amazonas, aqui tem SUS" e Mostra "Brasil, aqui tem SUS".

Art. 11 A seleção e avaliação das experiências inscritas ocorrerá em duas etapas: Escrita e Apresentação Oral.

Art. 12 Na etapa Escrita, todas as experiências terão seus trabalhos avaliados por 03 (três) avaliadores externos, que receberão digitalmente as experiências, sem especificação das autorias e sem as mídias incluídas no processo de inscrição, garantindo a impessoalidade no processo avaliativo.

Parágrafo Único A nota atribuída pelo avaliador da etapa Escrita à experiência varia de 0 a 50, de acordo com os critérios do Art. 13.

Art. 13 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores na etapa Escrita a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 (cinco) itens de avaliação abaixo descritos, cada qual variando de 0 a 10 pontos.

I – resultados alcançados;

II – relevância;

III – alinhamento às diretrizes do SUS;

IV – caráter inovador; e

V – aplicabilidade.

Art. 14 A nota final de cada experiência na Etapa Escrita será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) avaliadores.

Art. 15 As 10 (dez) experiências melhores avaliadas na etapa Escrita estarão classificadas para a etapa de Apresentação Oral, que ocorrerá durante a I Mostra "Manaus, Aqui tem SUS".

Parágrafo Único No caso de empate na última posição, todas as experiências estarão classificadas para a etapa Apresentação Oral.

Art. 16 A avaliação na etapa Apresentação Oral será realizada por 5 (cinco) avaliadores, sendo 3 (três) externos e 2 (dois) internos da Sems: um representante da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento (SUBGAP) e o outro da Subsecretaria de Gestão da Saúde (SUBGS).

Parágrafo Único A nota atribuída pelo avaliador da etapa Escrita à experiência varia de 0 a 60, de acordo com os critérios do Art. 17.

Art. 17 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores na etapa Apresentação Oral a partir da atribuição de pontos para cada um dos 6 (seis) itens de avaliação abaixo descritos, cada qual variando de 0 a 10.

I – resultados alcançados;

II – relevância;

III – alinhamento às diretrizes do SUS;

IV – caráter inovador;

V – aplicabilidade;

VI – apresentação oral.

Art. 18 A nota final da etapa Apresentação Oral será a média aritmética dos 5 (cinco) avaliadores, sendo as experiências classificadas em ordem decrescente.

Art. 19 No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II – maior nota no item relevância;

III – maior nota no item apresentação oral;

IV – maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;

V – maior nota no item caráter inovador;

VI – maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO V DAS APRESENTAÇÕES NA MODALIDADE APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 20 Todos os trabalhos inscritos dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento terão 10 minutos para apresentação oral no dia 14 de abril de 2023, com horários de apresentação de cada trabalho previamente divulgados, em local a ser definido posteriormente, em Manaus – AM, cabendo aos autores dos trabalhos se responsabilizar pela APRESENTAÇÃO ORAL de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

Parágrafo único Os apresentadores devem fazer uso de slides (modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde) para a organização dos trabalhos, disponibilizados na intranet (área comunicação). Quando finalizados, os trabalhos devem ser previamente enviados em formato Power Point (PPTX), em link a ser divulgado posteriormente, no período de 06 de abril (08:00) a 11 de abril (23:59) de 2023, também devem ser salvos em pen drive e estar disponíveis com os apresentadores no local do evento. As apresentações podem conter fotos e links de vídeos, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e voz de participantes que estejam incluídos na experiência.

CAPÍTULO VI DAS PREMIAÇÕES DA I MOSTRA

Art. 21 Cada autor principal e coautores receberão Certificados de Participação na I Mostra "Manaus, Aqui tem SUS".

Art. 22 Cada experiência classificada para a Etapa Apresentação Oral receberá Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 23 Os 3 (três) primeiros colocados na I Mostra "Manaus, Aqui tem SUS", receberão Troféus correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro lugares.

Parágrafo único: As três experiências melhores colocadas apresentarão seus trabalhos na IV Mostra "Amazonas, Aqui tem SUS", nos dias 25 e 26 de abril de 2023.

Art. 24 Os autores principais das três melhores experiências serão premiados com caixa de som amplificada e microfone.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A Sems definirá os Avaliadores da I Mostra "Manaus, Aqui tem SUS", tanto da etapa Escrita como da etapa Apresentação Oral.

Art. 26 Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadores da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 27 Todos os trabalhos inscritos também devem ser enviados para a Comunidade de Práticas da Sems Manaus (avaesap.manaus.am.gov.br), por meio do link bit.ly/comunidadepraticas_semsmanaus.

Art. 28 Todas as experiências inscritas e validadas serão publicadas nos Anais da I Mostra "Manaus, Aqui tem SUS" – edição 2023.

Art. 29 Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Manaus, 22 de março de 2023.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS
Rua Penetração, 1689, Nossa Senhora das Graças - CEP: 69057-002
Telefone: (92) 98842-8504 | semsa.manaus.am.gov.br

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO
TELEFONE DO AUTOR PRINCIPAL:
EMAIL DO AUTOR PRINCIPAL:
CPF DO AUTOR PRINCIPAL:
MATRÍCULA DO AUTOR PRINCIPAL:
CARGO DO AUTOR PRINCIPAL:
LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO DO AUTOR PRINCIPAL):
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:
COAUTORES: (MÁXIMO 10) – NOME COMPLETO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO: Até 100 CARACTERES
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES
OBJETIVOS: Até 1000 CARACTERES
METODOLOGIA: Até 1500 CARACTERES
RESULTADOS: Até 1500 CARACTERES
CONCLUSÃO: Até 1250 CARACTERES
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PALAVRAS-CHAVES: Até 50 CARACTERES
MÍDIAS: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080 px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG. Pôster na definição de 1080 px de largura por 1920 px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG.
Links de vídeos:
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS
Rua Penetração, 1689, Nossa Senhora das Graças - CEP: 69057-002
Telefone: (92) 98842-8504 | semsa.manaus.am.gov.br

ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou e a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivo específico, se for o caso, deve relacionar-se com as questões acessórias da experiência, seja desagregação do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? Para quê?). Deve conter até 1000 caracteres (com espaço).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras).

CONCLUSÃO;

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresenta recomendações. Texto com até 1250 caracteres (com espaços).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Citar as Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representam o tema e o teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres (com espaços).

MÍDIAS:

- Arquivos fotográficos: fotos na definição de 1920 px de largura por 1080 px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG e em caso de pôster, este deverá obrigatoriamente, ter 1080 px de largura por 1920 px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos.